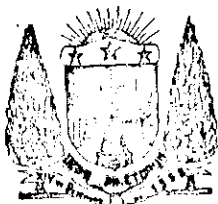


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 1

(26 de Agosto de 1963)

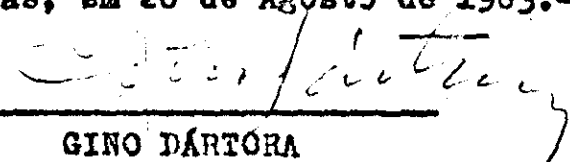
Dispõe autoriza a Prefeitura a abrir concorrência pública para a venda de um moinho de vento.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a abrir concorrência para a venda, pela melhor oferta, de um moinho de vento, conjugado a uma bomba de água, usados.

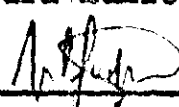
Parágrafo Único - Será observado o limite mínimo de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), não sendo levadas em consideração as ofertas com valor inferior ao mencionado.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de Agosto de 1963.-


GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretária da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de Agosto de 1963.-


Nelson Antonio de Gasperi

-Secretário-